

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
21 05 2019	15h	ORDINÁRIA.	78	

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputada Arlete Sampaio, eu vou somente pedir a leitura do relatório da Comissão de Assuntos Sociais, e aí nós vamos abrir ao debate. Aberto o debate, podemos ver essa questão.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 374, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “altera a Lei nº 3.985, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal”.

A partir da década de 80, as pessoas com deficiência passaram a ser vistas sob a ótica da capacidade e não mais sob a ótica da deficiência. A partir daí, passa-se a ter também a consciência de que essa fatia da sociedade constitui não mais uma minoria, mas, sim, um percentual considerável, mais ou menos 25% da população do Distrito Federal.

Dessa forma, por todo o exposto, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 374, de 2019, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21 05 2019	15h	ORDINÁRIA.	79

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

–

Segue próximo revisor

Revisor Rodrigo R03

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, parecer da CEOF ao Projeto de Lei nº 374, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “altera a Lei nº 3.985, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal’.”

Nos termos do art. 64, inciso II e seu § 2º, compete a esta comissão analisar a admissibilidade das proposições em geral acerca de seus aspectos orçamentários e financeiros.